

REGULAMENTO INTERNO DE TRANSIÇÃO PARA O PLANO DE ESTUDOS DE 2013 DA LICENCIATURA EM DESIGN

O Despacho n.º 7508/2013 do Reitor da UTL, publicado no Diário de República n.º 111, 2º série, de 11 de Junho, faz aprovar a alteração do plano de estudos da Licenciatura em Design, cuja implementação terá lugar, para todos os semestres, já no ano-letivo de 2013-2014.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 3º este Despacho, faz a Faculdade de Arquitectura aprovar o presente Regulamento de Transição, que dispõe a aplicação das correspondências entre unidades curriculares.

Artigo 1º

A transição entre planos de estudos tem lugar mediante a atribuição de correspondências entre as unidades curriculares, de acordo com o disposto no Anexo II ao Despacho.

Artigo 2º

Sempre que na frequência do 1º ciclo, o número de ECTS aprovado seja inferior a 180, deverão os ECTS em falta ser aprovados em unidades curriculares Optativas de Especialização.

Artigo 3º

Para os estudantes com unidades curriculares do plano de estudos anterior em atraso, são criadas duas épocas suplementares de exame, coincidentes com a época normal de exames dos dois semestres, para as quais estão automaticamente inscritos.

Artigo 4º

- 1 A aplicação das correspondências entre unidades curriculares disposta no presente Regulamento aplica-se para o ano-letivo de 2013-2014.
- 2 Com a aprovação do presente Regulamento são revogados os despachos n.º 21, n.º 22 e n.º 23 do Presidente da Faculdade de Arquitectura.
- 3 A eventual ocorrência de situações omissas é sanada mediante despacho do Presidente da Faculdade de Arquitectura, do qual é dado conhecimento ao Conselho Científico.

Faculdade de Arquitectura, aos 30 de Julho de 2013,



- Ju

O Presidente da Faculdade de Arquitectura,
Prof. Catedrático José Pinto Duarte

O Presidente do Conselho Científico, Prof. Catedrático João Sousa Morais